



Alves

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda Barrêto Cavalcante Alves - Tabeliã Pública
Av. Antônio Pedro da Silva, 630
Centro - Ouricuri-PE - Telefax (0xx87) 3874.1850, telefone 3874.1416

Livro n.º 04

folhas n.º 67.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que entre si fazem: como outorgante doadora, A Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE e como outorgado donatário, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e dez (2010), aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07), do dito ano, nesta cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, em meu Cartório perante mim Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante doadora, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.040.904/0001-67, sediada na Praça Pe. Francisco Pedro da Silva, n.º 145, Centro, Ouricuri-PE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, brasileiro, solteiro, Chefe do Poder Executivo Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 034.545.944-05, RG n.º 6.051.784- SSP-PE; e, como outorgado donatário, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na BR - 235, Km 22, Zona Rural - N-4 PSNC - Petrolina-PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.830.301/0001-04, representado neste ato por seu Diretor-Geral o Sr. **Sebastião Rildo Fernandes Diniz**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n.º 101.962.264-49, RG n.º 201194-SSP-PB, residente e domiciliado na BR - 235, Km 22, Zona Rural - N-4 PSNC - Petrolina-PE; os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, pelos outorgantes doadores, me foi dito que, a justo título de n.º 1-8596 e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, impostos e taxas de qualquer natureza, são senhores e legítimos possuidores, entre outros bens, do imóvel que na integridade assim se descreve: **“um terreno com benfeitorias, localizado à Rua Projetada na estrada do Tamboril, na antiga Fazenda Quixadá, no lugar Catuamba, Ouricuri-PE, medindo 159,50 metros de frente por 313,50 metros de fundo, totalizando 50.000 m², com as seguintes descrições e limites: NORTE, com o Núcleo de Ensino Superior Deputado Felipe Coelho; SUL, com o Parque de Vaquejada Geóvanê França; LESTE, com o Loteamento Pindorama; OESTE, com o Sr. Inácio Antonio da Silva; adquirida a justo título de n.º 1-8596, livro n.º 2-X, fls. 179v, em 14.07.2010, do CRI local”**; cujo valor atribuído é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóveis, apresentado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE, em data de 10.12.2007, que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento, coação, dolo, malícia ou influência de outrem, doam, como de fato doado têm ao outorgado donatário, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, o imóvel retro descrito e confrontado, pelo que, desde já, lhe cedem e transferem como na verdade



cedido e transferido têm, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o mesmo imóvel vinham exercendo, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei. Pelo outorgado donatário, me foi dito que aceitava a presente escritura nos seus expressos termos apresentando os documentos que passo a transcrever: **LEI nº 1.130/2007 – EMENTA:** Autoriza o Poder Público Municipal de Ouricuri-PE, a realizar doação de imóvel que especifica e dá outras providências. **O Prefeito do Município de Ouricuri**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona, a seguinte lei. **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **União Federal ou à Instituição Federal de Educação Tecnológica** por ela indicada, uma área física, na zona rural, destinada, exclusivamente, à implantação de uma unidade de educação profissional e tecnológica, conforme especificação abaixo: **a)** Um terreno com benfeitorias, localizado à Rua Projetada na estrada do Tamboril, na antiga Fazenda Quixadá, no lugar Catuamba, Ouricuri-PE, medindo 159,50 metros de frente por 313,50 metros de fundo, totalizando 50.000 m², com as seguintes descrições e limites: NORTE: com o Núcleo de Ensino Superior Deputado Felipe Coelho; SUL: com o Parque de Vaquejada Geovane França; LESTE: com o Loteamento Pindorama; OESTE: com o Sr. Inácio Antônio da Silva. **b)** Dentro do terreno existe um pequeno barreiro com capacidade de 1.000 m³ de água. **Art. 2º** - O terreno ora doado está sendo desmembrado do terreno localizado no perímetro urbano desta cidade, na antiga Fazenda Quixadá, no lugar Catuamba, Ouricuri-PE, escriturado no Cartório de Registro de Imóveis sob o Registro e Matrícula nº 1-8596, Livro 2-X, fls. 179v, em 14.07.2010. **Art. 3º** - Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para o início das obras de implantação da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica a que se destina o objeto da presente doação. **Parágrafo único** – Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente Lei perderá seu efeito, cabendo ao donatário restituir o objeto doado ao Patrimônio Municipal. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário. Foram apresentados os seguintes documentos: **IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ICD)** – pelas partes me foi apresentado a isenção do referido imposto, conforme **DESPACHO Nº ICD – 02/2009; PROCESSO Nº 150.00024/09-9**, homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 29 de setembro de 2009; **Certidão Negativa da Fazenda Municipal; Taxa Sobre Serviço Notarial e Registral (TSNR)**. Assim o disseram e dou fé. Pediram-me lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes li, então a aceitaram, outorgaram e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o Decreto Lei Federal nº 6952, de 06.11.81. Dou-fé, Eu, **Rozilda Barreto Cavalcante Alves**, Tabeliã Pública o escrevi e assino, em público e raso, em test.º (sinal) da verdade. Ouricuri, 21 de julho de 2010. **a)** Francisco Ricardo Soares Ramos, PP. Sebastião Rildo Fernandes Diniz. Esta conforme o original que fiz digitar, dato e assino, em público e raso, em test.º (**Alves**) da verdade.



ANOREG-PE
ABZ086782



Ouricuri, 21 de julho de 2010

Rozilda Barreto Cavalcante Alves
Tabeliã Pública

Doador

PP.

Francisco Ricardo Soares Ramos

Donatário

PP.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda B. C. Alves

Tabeliã

Maria da Paz B. Cavalcante

Escrevente
Ouricuri - PE.

AAA 189296


3
Alves



Este documento foi registrado no:

Livro de Protocolo n.º 1-C, fls.
056, sob o n.º 33.078.

Livro Geral - n.º 2-7, fls.
19-V, sob o registro e
matricula de n.º 1-8676.

Ouricuri, 19/08/2010
 Rozilda Barrêto Cavalcante Alves
Oficial

Cartório do Registro de Imóveis.

Rozilda Barrêto Cavalcante Alves - Oficial
Maria da Paz Barreto Cavalcante
Escrevente Substituta
Av. Antonio Pedro da Silva, 630 - Ouricuri

Fone (87) 3874.1416, Fax 3874.1850.

Averbação N.º: 2-8576 folhas 19v de livro
de registro n.º 2-2

Ouricuri, 23 FEV. de 10 17.


OFICIAL

Reconhecer no MACIEL
Tabelionato
Rua: Siqueira Campos, 108
Recife-PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rozilda B. C. Alves
Tabellã
Maria da Paz B. Cavalcante
Escrevente
Ouricuri - PE.

13

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda Barreto Cavalcante Alves - Tabeliã Pública
Maria da Paz Barreto Cavalcante - Escrevente
Avenida Antônio Pedro da Silva, 630
Centro - Ouricuri/PE - CNPJ nº 11.469.574/0001-20
Telefone (87) 3874.1416

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi Protocolada sob o nº 47.685, fls. 67v, do Livro 1-D, e Averbada à margem do Livro nº 2-Z, fls. 19v, sob o n.º 2-8676, em 23 DE FEVEREIRO DE 2017, na qual passou a constar que no imóvel constante da presente matrícula, dito, UM TERRENO COM BENFEITORIAS, LOCALIZADO À RUA PROJETADA NA ESTRADA DO TAMBORIL, NA ANTIGA FAZENDA QUIXADÁ, NO LUGAR CATUAMBA - OURICURI/PE, está construída: UM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI - OURICURI/PE, com as seguintes edificações; uma (01) guarita com um (01) WC, um (01) estacionamento; o Bloco 01: uma (01) recepção, dois (02) WC social, uma (01) sala de protocolo, uma (01) sala de direção com (01) WC, uma (01) sala de protocolo, dois (02) WC, uma (01) sala de almoxarifado, uma (01) copa, com um (01) depósito, uma (01) sala de registro, com (01) uma sala de arquivo, uma (01) sala de DREC, com uma sala de arquivo, uma (01) sala GAP, uma (01) sala de pesquisa, uma (01) sala RM, uma (01) sala DAE, uma (01) sala dos servidores, uma (01) sala de gerência de ensino, uma (01) sala de coordenação de ensino, uma (01) sala de coordenação de curso, uma (01) sala de coordenação agropecuária e edificações, uma (01) sala de recursos gráficos, um (01) provedor, uma (01) sala de coordenação discente, uma (01) sala de reuniões, uma (01) sala de manutenção informática, um (01) grêmio, uma (01) de videoconferência, oito (08) salas de aulas, dois (02) WC MAS, dois (02) WC FEM, uma (01) sala multimeios, um (01) lab. químico, um (01) laboratório de biologia, um (01) lab, desenho e

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
OURICURI - PE
Maria da Paz B. Cavalcante
- Escrevente -



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

